

tão (12). São estes artigos do Código Civil que ainda regulam no presente tão grave matéria.

21 — Eis, Sr. Ministro, os motivos que me levam a concluir pela integral propriedade literária que mantém o Governo Federal, sobre a obra do Conselheiro Rui Barbosa. E eis porque, em consequência, como chefe da Repartição incumbida da publicação integral dessa obra pelo seu legítimo proprietário, solicito de V. Ex. que se digne tornar público estar o Governo disposto a cumprir esse honroso e sagrado encargo, ao mesmo passo que exercer sobre o mesmo espólio os seus direitos e deveres na defesa do patrimônio que incorporou, quer no seu aspecto econômico, impedindo as contrafações, quer no seu aspecto moral, impedindo as adulterações.

22 — Achando-se, porém, em início a publicação das Obras Completas, estando a cargo da tipografia somente

(12) Filadelfo Azevedo — *Registros Públicos* — 2.^a tiragem, pág. 140.

quatro volumes, e não havendo inconveniente, sinão vantagem na divulgação isolada de algumas obras menores de Rui Barbosa, já que a edição oficial terá um aspecto monumental; e considerando ainda que o Governo não visa fins lucrativos neste empreendimento, ouso sugerir a V. Excia. que seja permitida a editores particulares a edição de obras avulsas e isoladas de Rui Barbosa, desde que se submetam às seguintes condições:

- 1) autorização prévia do Governo à vista de parecer da Casa de Rui Barbosa;
- 2) apresentação a esta Repartição das últimas provas, afim de que seja verificada a exatidão do texto;
- 3) entrega de 200 exemplares a esta Repartição, afim de ser feita distribuição às bibliotecas brasileiras.

Eis o que me ocorre expor a V. Excia. a respeito de tão importante assunto”.

A carreira de Técnico de Administração

Algumas respostas à circular do Presidente do D.A.S.P.

Em nosso número anterior, noticiámos que o Presidente do DASP dirigira aos Ministros de Estado, Diretores de Repartições e Chefes de Serviços Federais, nesta Capital e nos Estados, uma circular encarecendo o empenho do Departamento em interessar no concurso para a carreira de Técnico de Administração, o maior número possível de candidatos. Divulgando então o texto da referida circular, transcrevemos algumas respostas, recebidas até encerrarmos os trabalhos daquela edição.

No presente número, damos divulgação a outras respostas, recebidas posteriormente. São as seguintes:

Do Sr. Antônio Ferreira Filho, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

“Acuso o recebimento de vossa circular SA/188, datada de 8 do corrente, na qual me comunicais a criação, no Quadro Permanente desse Departamento, pelo Decreto-lei n. 2.136, de 12 de abril último, da carreira de Técnico de Administração e me remeteis as instruções que regulam o concurso para provimento a esse cargo.

Tomei em consideração merecida a comunicação que tivestes a gentileza de me fazer e, bem assim, a alta finalidade do objetivo que visa — levantamento do nível de eficiência técnica dos servidores do Estado, nos diversos departamentos do serviço público.

Cumprimo-me agradecer-vos a deferência da comunicação e cientificar-vos de que dei, do assunto, conhecimento aos funcionários deste Instituto, consoante vossa solicitação. Aproveito a oportunidade para renovar-vos os meus protestos de alta estima e consideração”.

Do Sr. M. A. Teixeira de Freitas, diretor do Serviço de Estatística da Educação e Saúde:

“Acusando o recebimento de vossa circular S. A./188, de 8 do corrente, relativa à criação da carreira de Técnico de Administração, tenho o prazer de comunicar-vos que a referida circular e seus anexos foram levados ao conhecimento de todo o funcionalismo deste Serviço. — Valho-me da oportunidade para reiterar-vos os protestos do meu grande aprêço e mais distinta consideração”.

Do Sr. José Dias de Moraes, Inspetor de Saúde dos Portos do Estado de São Paulo:

“Acuso o recebimento da circular n. 188, de 8 deste mês, desse Departamento, da qual dei ciência aos funcionários interessados desta Inspetoria. — Atenciosas saudações”.

Do General Valentim Benício da Silva, Secretário Geral do Ministério da Guerra :

"Em resposta à sua circular n. 188, de 8 do corrente mês, remetendo um exemplar das instruções especiais do concurso para Técnico de Administração desse Departamento a realizar-se brevemente, e solicitando a minha colaboração no sentido de estimular os funcionários e extranumerários a se inscreverem no dito concurso, tenho a honra de declarar a V. Excia. que mandei publicar as ditas instruções no Boletim do Exército n. 31, de 3-8-40, e no Boletim do Pessoal Civil n. 14, de 31-7-40, que têm ampla divulgação no Ministério da Guerra".

Do Sr. Romulo Serrano, Inspetor da Alfândega da Baía :

"Tenho a honra de acusar o recebimento da circular SA/188, de 8 do corrente mês, em que V. Excia., expendendo oportunas considerações em torno do próximo concurso para a carreira de Técnico de Administração, houve por bem estimular os funcionários e extranumerários capazes a se inscreverem no referido concurso.

Em resposta, apraz-me comunicar a V. Excia. que, indo ao encontro dos desejos ali manifestados e comungando nos mesmos ideais que acoroçoam a obra ingente desse Departamento, fiz afixar em local adequado a dita circular e os documentos que a acompanham.

Valho-me do ensêjo para apresentar a V. Excia. protestos de alto apreço e distinta consideração".

Do Sr. Durival Brito e Silva, Superintendente da Rede Viação Paraná — Santa Catarina :

"Correspondendo à solicitação objeto de vossa circular SA/188, do presente mês, mandei divulgar entre os serventuários da Rede as instruções reguladoras do concurso aberto por esse Departamento para a formação da carreira de Técnico Administrativo. — Apresento-vos protestos do mais elevado apreço".

Do Sr. Elpidio Brandão de Lemos, Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Aracajú :

"Acuso recebida a circular n. 188, de 8 do corrente, que veio acompanhada de cópia da exposição de motivos n. 2.487, de 30 de dezembro último, apresentada ao Exmo. Sr. Presidente da República, e de um exemplar das instruções a que se refere a Portaria n. 662, de 2 de julho do corrente ano, que regulam o concurso para provimento em cargos da carreira de Técnico de Administração, do Quadro Permanente do DASP.

Declaro-vos que dei conhecimento aos funcionários desta Diretoria que se interessam pelo assunto, concitando os mais capazes a se inscreverem no concurso cujas inscrições estão abertas, aí, até 27 do corrente. — Prevaleço-me da oportunidade para endereçar-vos as minhas atenciosas saudações".

Do Sr. Celso Barreto, Diretor da Diretoria do Imposto de Renda :

"Acusando o recebimento da carta de V. Excia. de 22 de agosto corrente, cumpre-me esclarecer que, na con-

formidade do desejo expressado na carta-circular n. 188, de 8, foi remetida também cópia dela aos Estados e afixadas outras em cada uma das Secções desta Diretoria, como se vê da cópia de ofício que junto à presente.

Por omissão é que não se fez constar isso do ofício n. 576, de 19, que foi endereçado a V. Excia. — Aproveito o ensêjo para renovar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e consideração".

"CIRCULAR N. 1.496"

"Sr. Delegado do Imposto de Renda no Estado de... Para o vosso conhecimento e dos demais funcionários desta Delegacia transmito-vos, por cópia, o ofício n. 188, de 8 do corrente mês, do Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público a esta Diretoria, bem como a exposição de motivos da mesma autoridade ao Exmo. Sr. Presidente da República, que originou o Decreto-lei n. 2.136, de 12 de abril último, criando os cargos da carreira de Técnico de Administração. Junto um exemplar das instruções e programas que regularão o concurso para provimento nos referidos cargos, cujas inscrições estarão abertas até o dia 27 de setembro próximo. Saudações".

Do Sr. M. A. Teixeira de Freitas, Secretário Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística :

"Em nome do Presidente deste Instituto, Embaixador José Carlos de Macedo Soares, eventualmente ausente desta Capital, — cabe-me acusar o recebimento da circular n. 188, com a qual Vossa Excelência teve a gentileza de remeter-nos alguns exemplares das instruções e programas que regularão o concurso para as classes da carreira de Técnico de Administração, criada pelo Decreto-lei n. 2.136, de 12 de abril último.

Este Instituto, que só pode ter no mais alto apreço os patrióticos esforços desenvolvidos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, visando a reorganização, em moldes modernos e racionais, da administração pública brasileira, — recebeu com a melhor simpatia a solicitação com que o distinguiu Vossa Excelência, no sentido de estimular os funcionários que servem nos seus vários órgãos a inscrever-se no mesmo concurso.

Assim sendo, além de concretizarmos, quanto a esta Secretaria, as sugestões apresentadas por Vossa Excelência, no intuito de bem esclarecer os possíveis interessados, ainda transmitimos o teor de sua circular aos órgãos centrais do sistema federal do Instituto, com a solicitação de iguais providências da parte dos respectivos diretores.

E' de esperar, portanto, que os objetivos visados por Vossa Excelência, no seu louvável empenho de interessar no concurso já aberto o maior número possível de servidores do Estado, — venham a ser plenamente atingidos, nas repartições direta ou indiretamente ligadas a este Instituto. — Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração".

Do Sr. Luis de Faro Júnior, Chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores :

"Tenho a honra de acusar recebimento da circular SA/188, de 8 do corrente mês, em que Vossa Excelência expõe a este Ministério os motivos pelos quais o Departamento Administrativo do Serviço Público abriu inscrição para o concurso à carreira de Técnico de Administração.

Em resposta, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência que este Ministério está de pleno acôrdo com as considerações feitas na referida circular sobre a necessidade da formação de técnicos especializados em administração pública.

Satisfazendo os desejos de Vossa Excelência, já providenciei afim de que o referido concurso tenha a maior divulgação possível entre os funcionários deste Ministério, estimulando-os afim de que concorram a essa prova de seleção.

Estou certo de que as divisões constitutivas do Departamento de Administração deste Ministério, tais como Pessoal, Material, Contabilidade, Comunicações e Arquivo, Biblioteca e Mapoteca, assim como a Secção de Mecanografia, muito lucrarão com a criação desse corpo de funcionários especializados.

Convem, no entretanto, ressaltar desde já que dado o caráter especial dos serviços deste Ministério, é imprescindível que a chefia dessas Divisões seja sempre exercida por funcionários da carreira do Diplomata, conforme, aliás, já preceitua o art. 10, do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938. — Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração".

Do Sr. A. P. Amarante, Diretor do Serviço de Águas e Esgotos do D. F. :

"Acusando o recebimento da vossa circular SA/188, de 8 de agosto p. findo, comunico-vos que, atendendo à sua solicitação, foram afixados neste Serviço os programas do concurso à carreira de Técnico de Administração. — Saude e fraternidade".

Do Sr. Diretor do Serviço Florestal :

"Acusando o recebimento da circular SA/188, de 8 de agosto próximo passado, desse Departamento, cujos termos mereceram a minha maior atenção, tenho o prazer de comunicar-vos que os funcionários em exercício no Serviço Florestal tomaram conhecimento do inteiro teor do referido ato e bem assim do das instruções e programas que o acompanharam. — Atenciosas saudações".

RECENSEAMENTO GERAL DE 1940

A SIGNIFICAÇÃO DO RECENSEAMENTO

A economia mundial, já tão profundamente afetada pela tremenda depressão econômica que se iniciou no último trimestre de 1929, vai certamente experimentar novas e, sem dúvida, mais largas transformações, em sua estrutura e em seu funcionamento, em consequência do presente conflito. Quer o mesmo fique circunscrito à Europa e ao norte da África, quer se estenda pela Ásia, quer venha a terminar ainda em 1940, quer se prolongue por mais alguns anos, é indiscutível que, no futuro *após-guerra*, as relações econômicas internacionais, vença quem vencer, apresentarão uma feição diferente, com alguns aspectos talvez ainda não previstos. Nessas condições, as diversas economias nacionais terão que ser *dirigidas* eficientemente, cada uma como um *todo orgânico*, afim de que não sejam deslocadas pelos brutais desajustamentos que hão de, forçosamente, verificar-se em tal período. A economia mundial dos decênios vindouros deverá resultar, da articulação deliberada de todas as economias nacionais.

É claro que o Brasil não poderá permanecer à parte desse movimento de caráter verdadeiramente universal. O esforço de construção e de coordenação que teremos de realizar no quarto de século cujo começo é o corrente ano, será de uma magnitude formidável. Nenhum desper-

dício de tempo nem de recursos de qualquer ordem, sejam humanos ou materiais, poderá ser tolerado nesse trabalho de edificação da base econômica necessária ao Brasil maior do porvir, isto é, a nação de centenas de milhões de habitantes, altamente industrializada e vanguardeira no domínio social e cultural. Nossa marcha para frente se fará em conformidade com diretrizes seguras que acharão a sua expressão concreta em *planos* cuidadosamente elaborados tomando-se em conta as nossas realidades.

Eis porque o *Recenseamento Geral*, cuja realização começou no dia 1.º de setembro, é de um alcance inegável como medida preparatória desse grande esforço nacional. Cada brasileiro que, demonstrando um alto censo patriótico, respondeu, com exatidão, às perguntas que lhe foram feitas pelo Serviço Nacional de Recenseamento, deu uma contribuição valiosa à causa do engrandecimento de sua pátria. É do *conhecimento quantitativo* de nossa *atualidade* que depende, com efeito, a avaliação precisa de nossas *possibilidades* e, conseqüentemente, a eficiência dos *planos* que deverão nortear o desenvolvimento das *atividades* nacionais.

1.º de setembro — dia do *Recenseamento* — está destinado, portanto, a ser uma data de magna importância na evolução de nosso país.